



PROCESSOS N ^{os}	PROTOSCOLOS N ^{os}
0374/13	11.611.134-9
0375/13	11.636.200-7
0377/13	11.673.173-8
0378/13	11.658.454-9
0379/13	11.552.558-1
0381/13	11.487.974-6
0480/13	11.615.630-0
0481/13	11.554.948-0
0660/13	11.635.322-9
0661/13	11.599.007-1
0662/13	11.658.935-4
0663/13	11.658.938-9
0664/13	11.658.451-4
0665/13	11.553.072-0
0734/13	11.648.537-0
0735/13	11.553.562-5
0736/13	11.662.431-1
0737/13	11.592.348-0
0823/13	11.649.831-6
0850/13	11.662.303-0
1088/13	11.615.290-8
1396/13	11.657.612-0
1737/13	11.599.891-9
2000/13	11.662.543-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 56/13

APROVADO EM 09/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO MATEUS DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MATEUS DO SUL
- COLÉGIO ESTADUAL SERAFIM FRANÇA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASTORGA
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE



PROCESSO Nº 0374/13 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL IVAN FERREIRA DO AMARAL FILHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPINA GRANDE DO SUL
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CASTURINA CAMPANHARO BONFIM - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PITANGA
- COLÉGIO ESTADUAL HORÁCIO RIBEIRO DOS REIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PALOTINA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PALOTINA
- COLÉGIO ESTADUAL NEREU PERONDI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – AMPÉRE
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA DO CARMO BOCATI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMBÉ
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS ALTO PIQUIRI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ALTO PIQUIRI
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DOURADINA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – DOURADINA
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE PIRAQUARA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PIRAQUARA
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARANAÍ
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZA DA SILVA RAMOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MATINHOS
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VIDAL VANHONI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PARANAGUÁ
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ENGENHEIRO BELTRÃO



PROCESSO N° 0374/13 e outros

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PAULO LEMINSKI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LAPA
- COLÉGIO ESTADUAL MARIA MONTESSORI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE SOARES CASTANHARO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO MOURÃO
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE GUARAPUAVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GUARAPUAVA
- COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO CARAZZAI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CORNÉLIO PROCÓPIO
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE ORTIGUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ORTIGUEIRA
- COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PEABIRU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

RELATORES: ARNALDO VICENTE, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, MARISE RITZMANN LOURES, PAULO AFONSO SCHMIDT, ROMEU GOMES DE MIRANDA, SANDRA TERESINHA DA SILVA, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que, as direções das instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO N° 0374/13 e outros

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos das Deliberações n° 02/10 e n° 05/10 - CEE/PR.

Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n° 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Carga horária: Ensino Fundamental Fase II: 1610 (mil, seiscentas e dez) horas.

Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas.

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas.

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno.

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Comissões de Verificações

As Comissões de Verificações, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos neste Parecer.



PROCESSO N° 0374/13 e outros

1.4 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres DEB/EJA/SEED manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificações dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

O Departamento de Educação Básica/EJA da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.



PROCESSO N° 0374/13 e outros

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais, na sua maioria, possuem habilitação específica na disciplina indicada, com exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais de Educação, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

	<i>INSTITUIÇÃO DE ENSINO / MUNICÍPIO</i>	ARTE	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	LEM: INGLÊS	LEM: ESPANHOL	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
1	CEEBJA de São Mateus do Sul	x												
2	CE Serafim França - Astorga				x									
3	CEEBJA de Santo Antonio do Sudoeste -Santo Antonio do Sudoeste	x							x					
4	CE Ivan Ferreira do Amaral Filho – Campina Grande do Sul											x		
5	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - Pitanga				x									
6	CEEBJA Palotina - Palotina				x									
7	CE Nereu Perondi - Ampére	x	x											
8	CEEBJA Profª Maria do Carmo Bocati - Cambé									x			x	x
9	CEEBJA Alto Piquiri – Alto Piquiri								x					
10	CEEBJA Douradina - Douradina				x									x
11	CEEBJA Piraquara - Piraquara								x			x		
12	CEEBJA Newton Guimarães - Paranavaí								x					
13	CE Professora Tereza da Silva Ramos - Matinhos	x	x						x					
14	CE Professor Vidal Vanhoni - Paranaguá								x			x		
15	CEEBJA Elias Abrahão – Engenheiro Beltrão				x									
16	CEEBJA Paulo Leminski - Lapa								x					
17	CE Maria Montessori - Curitiba				x									
18	CE Professora Ivone Soares Castanharo – Campo Mourão			x	x					x				
19	CEEBJA de Guarapuava – Guarapuava				x									
20	CEEBJA de Ortigueira - Ortigueira				x				x					



PROCESSO N° 0374/13 e outros

- 1 – Docente de Sociologia – licenciado em Geografia
- 2 – Docente de Física – licenciado em Matemática
- 3 – Docente de Sociologia – bacharel em Serviço Social
Docente de Química – licenciado em Engenharia Química
- 4 – Docente de LEM Espanhol – licenciado em Letras Português/Inglês
- 5 – Docente de Física – licenciado em Matemática
- 6 – Docente de Física – licenciado em Ciências/Matemática
- 7 – Docente de Sociologia – licenciado em Economia Doméstica
Docente de Filosofia – licenciado em Direito
- 8 – Docente de Biologia – licenciado em Química
Docente de Ciências Naturais – licenciado em Matemática e
Docente de Geografia – licenciado em Estudos Sociais/História
- 9 – Docente de Química – licenciado em Ciências/Matemática
- 10 – Docente de Física – licenciado em Ciências/Matemática
Docente de Geografia – licenciado em Estudos Sociais/História
- 11 – Docente de Química – licenciado em Ciências Biológicas
Docente de Espanhol – licenciado em Letras/Português
- 12 – Docente de Química – licenciado em Ciências Biológicas
- 13 – Docente de Sociologia – licenciado em Geografia
Docente de Filosofia – licenciado em Letras/Português
Docente de Química – licenciado em Ciências
- 14 – Docente de Química – licenciado em Ciências/Matemática
Docente de LEM Espanhol – acadêmico
- 15 – Docente de Física – licenciado em Química
- 16 – Docente de Química – licenciado em Ciências/Biologia
- 17 – Docente de Física – licenciado em Matemática
- 18 – Docente de Filosofia – licenciado em Geografia
Docente de Física – licenciado em Ciências/Matemática
Docente de Biologia – licenciado em Ciências/Matemática
- 19 – Docente de Física – licenciado em Matemática
- 20 – Docente de Física e Química – licenciado em Medicina Veterinária

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSO N° 0374/13 e outros

PROC. N° OFÍCIO SEED	NRE /DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0374/13 Ofício n° 2394/12	União da Vitória 06/08/12	CEEBJA de São Mateus do Sul EFM Res. Secretarial n° 5888/12, de 27/09/12	São Mateus do Sul	249/12	Resolução Secretarial n° 1114/11, de 21/03/11, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0375/13 Ofício n° 2794/12	Maringá 17/08/12	CE Serafim França EFM Res. Secretarial n° 5988/12, de 02/10/12	Astorga	499/12	Resolução Secretarial n° 901/10, de 09/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0377/13 Ofício n° 2789/12	Francis- co Beltrão 14/09/12	CEEBJA de Santo Antônio do Sudoeste EFM Res. Secretarial n° 6653/12, de 06/11/12	Santo Antônio do Sudoeste	324/12	Resolução Secretarial n° 1121/10, de 24/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0378/13 Ofício n° 2858/12	Área Metro- politana Norte 28/09/12	CE Ivan Ferreira do Amaral Filho EFM Res. Secretarial n° 7067/12, de 26/11/12	Campina Grande do Sul	451/12	Resolução Secretarial n° 2267/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0379/13 Ofício n° 070/13	Pitanga 24/07/12	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim EFM Res. Secretarial n° 6143/12, de 09/10/12	Pitanga	498/12	Resolução Secretarial n° 2120/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0381/13 Ofício n° 2904/12	Cascavel 01/06/12	CE Horácio Ribeiro dos Reis EFM Res. Secretarial n° 1488/12, de 06/03/12	Cascavel	603/12	Resolução Secretarial n° 846/10, de 05/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0480/13 Ofício n° 028/13	Toledo 21/08/12	CEEBJA Palotina EFM Res. Secretarial n° 3438/12, de 01/06/12	Palotina	323/12	Resolução Secretarial n° 2202/10, de 21/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0481/13 Ofício n° 051/13	Francis- co Beltrão 06/09/12	CE Nereu Perondi EFM Res. Secretarial n° 1228/12, de 22/02/12	Ampére	274/12	Resolução Secretarial n° 2235/10, de 21/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0660/13 Ofício n° 235/13	Foz do Iguaçu 27/08/12	CEEBJA de São Miguel do Iguaçu EFM Res. Secretarial n° 191/13, de 15/01/13	São Miguel do Iguaçu	807/13	Resolução Secretarial n° 4897/10, de 05/11/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0661/13 Ofício n° 236/13	Londrina 13/08/12	CEEBJA Profª Maria do Carmo Bocati EFM Res. Secretarial n° 5338/12, de 29/08/12	Cambé	801/13	Resolução Secretarial n° 2193/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017



PROCESSO Nº 0379/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE /DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0662/13 Ofício nº 178/13	Umuarama 09/10/12	CEEBJA Alto Piquiri EFM Res. Secretarial nº 6740/12, de 08/11/12	Alto Piquiri	758/12	Resolução Secretarial nº 2143/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0663/13 Ofício nº 177/13	Umuarama 10/10/12	CEEBJA Douradina EFM Res. Secretarial nº 4384/12, de 17/07/12	Douradina	757/12	Resolução Secretarial nº 2286/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0664/13 Ofício nº 239/13	Área Metropolitana Norte 27/09/12	CEEBJA Piraquara EFM Res. Secretarial nº 10/13, de 10/01/13	Piraquara	505/12	Resolução Secretarial nº 2338/10, de 25/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0665/13 Ofício nº 180/13	Paranavaí 07/08/12	CEEBJA Newton Guimarães EFM Res. Secretarial nº 6833/12, de 13/11/12	Paranavaí	378/12	Resolução Secretarial nº 981/10, de 15/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0734/13 Ofício nº 372/13	Paranaguá 05/09/12	CE Professora Tereza da Silva Ramos EFM Res. Secretarial nº 39/13, de 10/01/13	Matinhos	804/13	Resolução Secretarial nº 889/10, de 09/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0735/13 Ofício nº 371/13	Paranaguá 06/08/12	CE Professor Vidal Vanhoni EFM Res. Secretarial nº 38/13, de 10/01/13	Paranaguá	806/13	Resolução Secretarial nº 1076/11, de 17/03/11, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0736/13 Ofício nº 358/13	Campo Mourão 01/10/12	CEEBJA Elias Abrahão EFM Res. Secretarial nº 480/13, de 30/01/13	Engenheiro Beltrão	450/12	Resolução Secretarial nº 3166/10, de 22/07/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0737/13 Ofício nº 356/13	Área Metropolitana Sul 30/07/12	CEEBJA Paulo Leminski EFM Res. Secretarial nº 4315/13, de 20/09/13	Lapa	825/13	Resolução Secretarial nº 2306/10, de 25/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0823/13 Ofício nº 1099/13	Curitiba 19/10/12	CE Maria Montessori EFM Res. Secretarial nº 7191/12, de 27/11/12	Curitiba	506/12	Resolução Secretarial nº 1262/10, de 05/04/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0850/13 Ofício nº 1938/13	Campo Mourão 31/08/12	CE Professora Ivone Soares Castanharo EFM Res. Secretarial nº 5046/12, de 16/08/12	Campo Mourão	832/13	Resolução Secretarial nº 850/10, de 05/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017



PROCESSO N° 0379/13 e outros

PROC. N° OFÍCIO SEED	NRE /DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1088/13 Ofício nº 861/13	Guarapuava 14/08/12	CEEBJA de Guarapuava EFM Res. Secretarial nº 1159/13, de 12/03/13	Guarapuava	918/13	Resolução Secretarial nº 1123/10, de 24/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
1396/13 Ofício nº 628/13	Cornélio Procópio 05/10/12	CE Alberto Carazzai EFM Res. Secretarial nº 6214/12, de 15/10/12	Cornélio Procópio	865/13	Resolução Secretarial nº 948/10, de 12/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
1737/13 Ofício nº 1512/13	Telêmaco Borba 10/08/12	CEEBJA de Ortigueira EFM Res. Secretarial nº 7262/12, de 29/11/12	Ortigueira	482/12	Resolução Secretarial nº 1579/10, de 23/04/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
2000/13 Ofício nº 1420/13	Campo Mourão 06/11/12	CE 14 de Dezembro EFM Res. Secretarial nº 1984/13, de 25/04/13	Peabiru	843/13	Resolução Secretarial nº 4247/10, de 29/09/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017

As instituições de ensino deverão:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10) e para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 05/10-CEE/PR, para novo pedido de renovação do reconhecimento.

A SEED deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) prover docentes licenciados com habilitação específica para as disciplinas apontadas no quadro do Mérito deste Parecer.

A renovação do reconhecimento dos cursos considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.



PROCESSO N° 0379/13 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 09 de outubro de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE